EDITAL 356/2026 - PROECE/UFMS

Seleção de Tutores à Distância para o Curso Raízes Visuais: Formação na Educação bilíngue de Indígenas surdos

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte - Proece, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as Normas Regulamentadoras das Ações de Extensão no âmbito da UFMS, aprovada pela Resolução Coex nº 470, de 18 de junho de 2026, nas Diretrizes para concessão, acompanhamento e controle de Bolsas e Auxílios na UFMS, aprovada pela Resolução CD nº 648, de 27 de novembro de 2025, torna pública a Seleção de Tutores à Distância para o Curso Raízes Visuais: Formação na Educação bilíngue de Indígenas surdos, promovido com o apoio técnico e financeiro do Ministério da Educação (MEC), por meio da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão (Secadi/MEC) e da Diretoria de Políticas de Educação Bilíngue de Surdos (Dipebs/Secadi/MEC).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este edital tem como objetivo a Seleção de Tutores a Distância, em caráter eventual, para atuação nos módulos do Curso Raízes Visuais: Formação na Educação Bilíngue de Indígenas Surdos que será realizado no Ambiente Virtual de Aprendizagem da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS).

1.2. Os procedimentos e etapas referentes ao curso e a este Edital serão conduzidos pela equipe designada pela Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte.

1.3. Vigora, em todos os efeitos deste Edital, o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

2. DO CURSO

2.1. Com o intuito de atender o proposto pela Diretoria de Educação Especial da Secretaria de Modalidades Especializadas de Educação do Ministério da Educação, será realizado o Curso Raízes Visuais: Formação na Educação Bilíngue de Indígenas Surdos, que será desenvolvido em 4 (quatro) módulos, tendo como objetivo a formação continuada de professores das redes públicas de ensino da educação básica.

2.2. O curso será realizado na modalidade de Educação à Distância, através de um Ambiente Virtual de Aprendizagem-AVA, utilizando a Plataforma Moodle, no período de junho de 2026 à dezembro de 2026, que necessitará do trabalho de tutores para realizar a orientação e acompanhamento pedagógico aos cursistas, fazer a mediação entre o professor, os conteúdos e os cursistas, alunos, acompanhar e avaliar a aprendizagem dos cursistas durante todo o desenvolvimento do curso.

2.3. O curso será oferecido a cursistas distribuídos em 12 turmas, sendo cada tutor selecionado responsável por uma turma, e terá a carga horária de 180h (cento e oitenta) horas. O curso estará organizado em 04 (quatro) módulos, que são:

Módulo	Temática	Carga Horária
1	Saberes Tradicionais, Multilinguismo/ Translinguismo e Decolonialidade	45h

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
29/06/2026
Nº 8828
Pg. 126

2	Identidade(s)/ processos identificatórios, Etnoterritórios e Gestão em Turmas Multisseriadas	45h
3	Pedagogia Visual e Avaliações para a Equidade	45h
4	Educação Ambiental, Crise Climática e Território Interseccional	45h
TOTAL GERAL		180h

2.4. O início do curso está condicionado à publicação do Termo de Execução Descentralizada (TED) firmado entre o Ministério da Educação (MEC) e a Fundação de Apoio (FAPEC), responsável pela execução administrativa e financeira do projeto. Somente após a formalização e publicação oficial do referido TED será autorizada a realização das atividades previstas neste edital.

3. DO CRONOGRAMA

3.1. A seleção de tutores obedecerá ao seguinte cronograma:

DATA	ETAPA
29/06/2026	Publicação do Edital e início do período de inscrições e envio dos documentos.
02/07/2026	Término do período das inscrições.
06/07/2026	Publicação do resultado preliminar das inscrições deferidas e indeferidas.
06/07/2026 até às 17h	Período de recurso para inscrições indeferidas.
07/07/2026	Divulgação do resultado dos recursos interpostos e resultado final.
07/07/2026 às 19h	Previsão de Início do Curso.

4. DAS VAGAS

4.1. Será constituído Cadastro de Reserva de tutores para atuar nos módulos do Curso de Aperfeiçoamento na Produção de Materiais Pedagógicos na Educação Inclusiva.

4.2. A constituição do Cadastro de Reserva não assegura a convocação dos candidatos aprovados

4.3. Do total de vagas que vierem a ser disponibilizadas para convocação durante a vigência deste Edital, será assegurada a reserva de 60% (sessenta por cento) para candidatos indígenas aprovados, observada a respectiva ordem de classificação.

4.4. Na hipótese de não haver candidatos indígenas aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas aos candidatos aprovados na lista de ampla concorrência, rigorosamente de acordo com a ordem de classificação.

4.5. Não havendo o completo preenchimento das vagas ofertadas, a continuidade, a prorrogação do Edital ou o cancelamento do curso dependerá de decisão da Coordenação.

5. DOS REQUISITOS

5.1. São pré-requisitos necessários para inscrição e seleção para ser tutor à distância:

a) Possuir a seguinte formação: Graduação em Licenciatura (qualquer área);

b) Ter disponibilidade de horário de 20 (vinte) horas semanais para desenvolver atividades de tutoria à distância, para atendimento aos alunos, nos turnos diurnos e noturnos, inclusive esporadicamente aos finais de semana e participar,

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
29/06/2026
Nº 8828
Pg. 227

obrigatoriamente, das atividades de orientação, acompanhamento e aprendizagem dos cursistas, web-aulas e reuniões de orientação promovidas pela coordenação do curso;

c) Possuir habilidade no uso de computadores no ambiente Windows e/ou Linux e facilidade de acesso aos recursos de conectividade à Internet (e-mail, Chat, Fórum, Ambiente Virtual de Aprendizagem-AVA, Plataforma Moodle, Whatsapp, etc.);

d) No caso do candidato(a) aprovado e convocado ser aluno de pós-graduação stricto sensu, este deverá apresentar autorização do orientador e do coordenador do programa de pós-graduação para atuar na função conforme o disposto na Portaria Conjunta CAPES e CNPq N° 2, de 22 de julho de 2014; e

e) Não receber bolsa UAB/MEC/FNDE (impossibilidade de acúmulo).

f) Ser servidor da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

g) Ter participado (concluído ou em andamento) de curso de formação oferecido pela Agência de Educação Digital e à Distância-AGEAD-UFMS.

h) Preferencialmente tenham experiência no trabalho com educação indígena.

5.2. Alunos matriculados no curso objeto deste Edital não poderão se inscrever.

6. DA RETRIBUIÇÃO

6.1. A retribuição ocorrerá por meio do pagamento de bolsa UAB/MEC no valor de R$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), durante a vigência do curso.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. Ocorrerão conforme período estipulado neste Edital, pelo preenchimento do formulário de inscrição https://proece.ufms.br/selecao-de-tutores-a-distancia-para-curso-materiais-pedagogicos-na-educacao-inclusiva/.

7.2. As inscrições deverão ser realizadas no formulário indicado, no qual também deverá ser inserido a documentação em formato PDF, que comprove a pontuação conforme item 10 deste Edital, e demais documentação comprobatória obrigatória (documentação pessoal e comprovante de curso de graduação), comprovante de participação do curso (finalizado ou em andamento) da Agência de Educação Digital e à Distância/AGEAD/UFMS, comprovante de vínculo profissional com a UFMS e documentação comprobatória para a pontuação da Análise de Currículo.

7.3. As informações prestadas no ato da inscrição serão de responsabilidade exclusiva do candidato.

7.4. Não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de alteração de inscrição.

7.5. A UFMS não se responsabilizará por falha ou falta de comunicação relacionada a provedores externos quando do ato da inscrição.

7.6. A inscrição implica compromisso, por parte do candidato(a), de aceitar as normas e condições estabelecidas neste edital.

7.7. Será indeferida a inscrição do candidato que não atender à forma, aos requisitos, aos prazos e/ou demais dispositivos exigidos neste edital.

7.8. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação ou divulgação dos atos pertinentes à seleção de que trata este Edital no Boletim Oficial (https://boletimoficial.ufms.br/) e no site da Proece (https://proece.ufms.br/).

7.9. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar, obrigatoriamente, a seguinte documentação:

a) Documentação pessoal (RG, CPF);

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
29/06/2026
Nº 8828
Pg 28

b) Cópia do diploma de curso superior;

c) Quadro de Pontuação preenchido e assinado, anexo;

d) Comprovantes da pontuação obtida no quadro de pontuação;

e) Comprovante de participação do curso, conforme 5.1 deste edital (finalizada ou em andamento) da Agência de Educação Digital e à Distância/AGEAD/UFMS;

f) Comprovante de vínculo profissional com a UFMS.

7.10. Para as vagas reservadas à Indígenas:

a) Cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI); OU

b) Declaração de Pertencimento Étnico assinada por liderança(s) da comunidade indígena à qual o candidato pertence (Cacique, Capitão, Conselho de Lideranças ou equivalente), reconhecida pela FUNAI ou entidade representativa; OU

c) Declaração de vínculo emitida por associação ou organização civil indígena devidamente constituída e registrada.

7.10.1. A não apresentação ou a inconsistência da documentação descrita no item implicará o indeferimento da inscrição nas vagas prioritárias, passando o candidato a figurar exclusivamente na lista de ampla concorrência.

7.11. Para comprovação de experiência no magistério, somente serão aceitos os seguintes documentos:

I - No setor privado: cópia da carteira de trabalho, ou equivalente, ou declaração do Diretor do Estabelecimento de Ensino informando o período do contrato (início e fim, se for o caso), com a descrição da espécie do serviço realizado e a identificação das atividades desenvolvidas; e

II - No setor público: certidão, emitida pelo órgão de recursos humanos, informando o período do contrato (início e fim, se for o caso), com a descrição da espécie do serviço realizado e a identificação das atividades desenvolvidas.

7.12. Não será computado, como exercício de magistério do ensino básico ou superior, o tempo de estágio ou de monitoria, ou qualquer outra atividade que não seja o efetivo exercício da docência nos níveis de ensino indicados.

7.13. Os diplomas de Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado, se expedidos por instituição de ensino superior estrangeira, deverão estar revalidados ou reconhecidos de acordo com o disposto no art. 48 da Lei nº 9.394/1996.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1. As atividades de tutoria envolvem período de ambientação a partir do mês de julho de 2026 e início da tutoria quando o curso iniciar, previsto para julho de 2026.

8.2. Os profissionais participantes deste Edital serão convocados por meio de editais para atuarem no curso.

8.3. Para a convocação, será respeitada a ordem de classificação e os critérios de desempate.

8.4. Caso o curso não apresente o número de cursistas matriculados em quantidade suficiente para sua viabilidade, sua oferta poderá ser cancelada. Assim, a convocação dos tutores poderá ser postergada ou cancelada dependendo da decisão da Coordenação.

9. DA ATRIBUIÇÕES DO TUTOR

9.1. São atribuições do tutor:

I - apoiar os professores das disciplinas no desenvolvimento das atividades

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
29/06/2026
Nº 8828
Pg. 29

docentes;

II - acompanhar as atividades dos cursistas, criando mecanismos que assegurem o cumprimento do cronograma de desenvolvimento do curso;

III - acompanhar as webaulas e outras atividades programadas pelo docente de cada disciplina;

IV - estimular os alunos para a realização das atividades propostas pelos docentes;

V - auxiliar os alunos no acesso virtual ao ambiente virtual de aprendizagem (AVA) e na utilização das ferramentas disponibilizadas;

VI - manter regularidade de acesso ao AVA diariamente e acompanhar os trabalhos dos alunos;

VII - responder e-mails e mensagens de solicitações dos alunos e dos professores em até 24 horas, bem como fornecer feedbacks às atividades realizadas pelos estudantes em até 48 horas;

VIII - atender aos alunos, sob a sua tutoria, a respeito das atividades avaliativas e das dificuldades evidenciadas pelos mesmos no curso, mantendo contato contínuo de modo a minimizar as causas de evasão;

IX - informar ao Supervisor e Coordenador de Curso sobre eventuais problemas e dificuldades no desempenho da função;

X - participar das reuniões para correção das disciplinas e atender na íntegra as orientações passadas pelos respectivos professores;

XI - corrigir, dentro do prazo estipulado, as atividades avaliativas sob sua responsabilidade;

XII - fomentar a participação dos estudantes nos fóruns de discussão;

XIII - disponibilizar duas horas semanais em dias alternados, no período noturno, para atendimento síncrono da tutoria, via Google Meet;

XIV - acompanhar as mensagens enviadas pela Coordenação, via e- mail, ou no Grupo de Orientações (WhatsApp);

XV - participar das formações, acessar e ler com atenção todo material de apoio e tutoriais disponíveis para realização do seu trabalho;

XVI - comunicar oficialmente, para a coordenação do curso o seu interesse ou necessidade de desligamento, mantendo-se no exercício da função até a sua substituição e repassando, sempre que possível, para o próximo tutor, todas as informações necessárias para assegurar a continuidade do trabalho;

XVII - comunicar com os estudantes dentro do AVA UFMS, contudo, se houver contato externo por parte dos estudantes (WhatsApp ou e-mail, por exemplo), a resposta é imprescindível, sempre orientando a utilização adequada dos canais de comunicação do AVA UFMS;

XVIII - outras, inerentes à função, que surgirem no decorrer do processo.

10. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

10.1. O processo seletivo de que trata o presente edital será realizado mediante pontuação obtida no Currículo Lattes ou Vitae, conforme documentos comprobatórios anexados no ato da inscrição e de acordo com a pontuação estabelecida.

10.2. A análise dos documentos comprobatórios do Currículo obedecerá à pontuação obtida na tabela a seguir:

Documentos	**Pontuação**

29/06/2026
Nº 8828
Pg. 230

Doutorado na área de Educação, Ensino ou Letras/Linguística	30 pontos (máx. 30 pontos)
Doutorado em áreas afins	25 pontos (máx. 25 pontos)
Mestrado na área de Educação, Ensino ou Letras/Linguística	20 pontos (máx. 20 pontos)
Mestrado em áreas afins	15 pontos (máx. 15 pontos)
Pós-Graduação Lato Sensu na área de Educação Especial, Libras ou Educação Inclusiva	10 pontos (máx. 10 pontos)
Pós-Graduação Lato Sensu em áreas afins	5 pontos (máx. 5 pontos)
Tempo de experiência como docente em cursos de pós- graduação na área de Educação, Ensino ou Letras/Linguística.	10 pontos a cada ano (máx. 100 pontos)
Tempo de experiência como docente em cursos de pós- graduação em áreas afins	8 pontos a cada ano (máx. 80 pontos)
Experiência como docente em cursos de graduação na área de Educação, Ensino ou letras/ Linguística.	7 pontos a cada disciplina/módulo (máx. 70 pontos)
Tempo de experiência como docente em cursos de graduação em áreas afins	6 pontos a cada ano (máx. 60 pontos)
Tempo de experiência como docente na Educação a Distância	5 pontos cada disciplina/módulo (máx. de 50 pontos)
Tempo de experiência como tutor(a) em curso na área deste edital	5 pontos cada disciplina/módulo (máx. de 50 pontos)
Tempo de experiência como tutor(a) em cursos diversos	5 pontos cada disciplina/módulo (máx. de 50 pontos)

10.3. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da soma dos pontos obtidos na análise de currículo.

10.4. O resultado desta seleção será publicado no Boletim Oficial (https://boletimoficial.ufms.br/) e no site da Proece (https://proece.ufms.br/).

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. O desempate será feito com base nos seguintes critérios, sucessivamente:

a) Idade mais elevada, para candidatos com idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme o artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;

b) Maior número de disciplinas/módulos como tutor(a) em curso na área deste edital;

c) Maior tempo de experiência como tutor(a) em curso na área deste edital;

d) Maior número de disciplinas/módulos como tutor(a) em cursos diversos, na área deste edital; e

e) Maior tempo de experiência como tutor(a) em cursos diversos.

12. DOS RECURSOS

12.1. Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser encaminhados para o e-mail: raizesvisuais.cptl@ufms.br, na data e horário estipulados no cronograma deste edital.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
29/06/2026
Nº 8828
Pg 131

12.2. Serão indeferidos os recursos que não observarem o prazo e/ou os horários previstos neste edital e/ou não apresentarem fundamentos e comprovação para sua análise.

13. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DE EDITAL

13.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

14. DA IMPUGNAÇÃO DA CHAMADA

14.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante à UFMS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

14.2. O pedido de impugnação deverá ser dirigido à Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte.

14.3. O candidato que aderir às condições apresentadas no Edital não poderá arguir nenhum vício ou irregularidade, estando ciente e de acordo com as condições aqui estabelecidas.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitoria de Extensão, Cultura e Esporte.

15.2. Dúvidas sobre o Edital deverão ser encaminhadas para o e- mail: raizesvisuais.cptl@ufms.br.

Campo Grande, 26 de junho de 2026.

FILIPE QUEVEDO PIRES DE OLIVEIRA E SILVA,

Pró-reitor de Extensão, Cultura e Esporte substituto.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
29/06/2026
Nº 8828
Pg. 282

Anexo I - Quadro de Pontuação

(Edital n. 356/2026 - Proece/UFMS)

Documentos	**Pontuação**	**Pontuação computada**
Doutorado na área de Educação, Ensino ou Letras/Linguística	30 pontos (máx. 30 pontos)	
Doutorado em áreas afins	25 pontos (máx. 25 pontos)	
Mestrado na área de Educação, Ensino ou Letras/Linguística	20 pontos (máx. 20 pontos)	
Mestrado em áreas afins	15 pontos (máx. 15 pontos)	
Pós-Graduação Lato Sensu na área de Educação Especial, Libras ou Educação Inclusiva	10 pontos (máx. 10 pontos)	
Pós-Graduação Lato Sensu em áreas afins	5 pontos (máx. 5 pontos)	
Tempo de experiência como docente em cursos de pós-graduação na área de Educação, Ensino ou Letras/Linguística.	10 pontos a cada ano (máx. 100 pontos)	
Tempo de experiência como docente em cursos de pós-graduação em áreas afins	8 pontos a cada ano (máx. 80 pontos)	
Experiência como docente em cursos de graduação na área de Educação, Ensino ou letras/ Linguística.	7 pontos a cada disciplina/módulo (máx. 70 pontos)	
Tempo de experiência como docente em cursos de graduação em áreas afins	6 pontos a cada ano (máx. 60 pontos)	
Tempo de experiência como docente na Educação a Distância	5 pontos cada disciplina/módulo (máx. de 50 pontos)	
Tempo de experiência como tutor(a) em curso na área deste edital	5 pontos cada disciplina/módulo (máx. de 50 pontos)	
Tempo de experiência como tutor(a) em cursos diversos	5 pontos cada disciplina/módulo (máx. de 50 pontos)	
TOTAL		

_____, ____/_____/2026

_____

Assinatura do(a) Candidato(a)

Documento assinado eletronicamente por **Filipe Quevedo Pires de Oliveira e Silva**, **Pró-Reitor(a), Substituto(a)**, em 26/06/2026, às 21:08, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

29/06/2026
Nº 8828
Pg. 283

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6496867** e o código CRC **364C1B07**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
29/06/2026
Nº 8828
Pg. 284